(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 241

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Para o dia 30 DEZ 14 ter

Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt MICHELLY	- DGO
Sgt Serviço/Garagem/QGEx	2° Sgt DEUSYVAN	- DGO
Cb D	Cb DUARTE	- DGO
Reforço ao QGEx	Sd NUNES	- SEF
Sd Garagem/QGEx	Sd LOBATO	- CPEx
Of Perm Bl I	2° Ten ANGÉLICA COSTA	- CPEx
Adj ao Of Perm Bl I	3° Sgt ASSUNÇÃO	- CPEx
Perm Contg/SEF	Sd WILTSON	- CPEx

Mensageiros ao Bl I Cb PEDRO; Sd BRUNO; Sd MARQUES; Sd FERREIRA - SEF

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

Férias - Concessão

Autorizado pelo Comandante do Exército, o Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE, Secretário de Economia e Finanças, entrou em gozo de férias regulamentares, relativas ao ano de 2013, no período abaixo:

Nu Diag	Período (Concedido
Nr Dias	Início	Término
20	29 DEZ 14	17 JAN 15

Em consequência:

- 1) passo a responder pela função de Secretário de Economia e Finanças, a contar desta data, cumulativamente com as função que já exerço; e
 - 2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 241, de 29 DEZ 14

Pag n'

b. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

a) Em 24 DEZ 14

- (1) O Ten Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS e o Ten Cel FÁBIO DOS SANTOS GUIMARÃES, ambos desta Secretaria, por terem recebido e passado a carga e os encargos de Chefe da SG3/SEF, respectivamente.
- (2) O Cap JOSÉ MIRANDA e o 2º Ten LUIS ROGÉRIO FLORES FERREIRA, ambos desta Secretaria, por terem passado e recebido a carga, o cargo e os encargos de Chefe da Seção de Manutenção e Transporte, respectivamente.
- (3) O 1º Ten GILMAR SAMPAIO SANTOS e o 2º Ten PAULO SÉRGIO SANTOS PINHEIRO, ambos desta Secretaria, por terem recebido e passado os encargos de Auxiliar da Fisc Adm/SEF, respectivamente.

b) Em 27 DEZ 14

O Maj LUIZ FERNANDO COSSATIS LIMA, desta Secretaria, por término de instalação e estar pronto para o serviço.

c) Em 28 DEZ 14

O 2º Ten JOSÉ CÍCERO DA SILVA, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG2/SEF, a SG3/SEF, a SG4/SEF, a Asse 3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Promoção - Transcrição

a) "PORTARIA Nº 1.514, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso IV do art. 1º do Dec nº 2.790, de 29 SET 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e de acordo com a alínea b) do art. 4º e alínea b) do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 47 do Dec nº 3.998, de 5 NOV 01, resolve

PROMOVER, por merecimento, aos postos imediatos, a contar de 25 DEZ 14, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

.....

Ao posto de coronel, os Tenentes-Coronéis INFANTARIA

CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS - SEF

"

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 241, de 29 DEZ 14

Pag no

b) "PORTARIA Nº 281-DGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1°, inciso V, alínea x), da Port n° 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07, de acordo com a alínea a) do art. 4° e alínea b) do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, resolve

PROMOVER por antiguidade, ao posto imediato, a contar de 25 DEZ 14, os seguintes tenentes das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

Ao posto de Capitão, os 1º Tenentes:

- Quadro Complementar de Oficiais:

SALMO ERNANI NUNES - CCIEx;

JOCELITO MIGUEL SCHIMITZ - D Cont;

JAQUESONEY COSTA SILVA - CPEx;

CARLOS ANDRÉ MALAFAIA PEREIRA - CCIEx:

,,

c) "PORTARIA Nº 156-DA PROM, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "b" do inciso III do art. 2° da Port n° 091-DGP, de 2 JUL 12, e atendendo às propostas de promoções dos Comandantes das Regiões Militares, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, aos postos imediatos, a contar de 25 DEZ 14, os seguintes oficiais temporários:

11^a REGIÃO MILITAR

Ao posto de 2º Tenente, os Aspirantes-a-Oficial

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

Nome	Identidade	OM
EMANUEL CELESTINO COSTA	1139856940	16° B Log

(Transcrito do DOU Nº 249, de 24 DEZ 14, Seção 2)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont, o CPEx, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag n°

Cont BI Nº 241, de 29 DEZ 14

3) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares aos militares, abaixo relacionados desta Secretaria, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

Posto	Nome	Nome Período que faz jus Dias I	Nome Powiede que for ing	Dias	Período C	oncedido
LOSTO	Nome	reriouo que iaz jus	Desc	Concd	Início	Término
Maj	LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS		-	30	26 DEZ 14	24 JAN 15
Maj	CÉZAR THADEU PEDROSA DE OLIVEIRA	2013	3 27	26 DEZ 14 $\frac{2}{2}$	21 JAN 15	
Cel	CARLOS EDUARDO KROEFF PLÁ			21		24 JAN 15
Cel	CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS		11	19		16 JAN 15
Cap	MÁRCIO ANTÔNIO AMITE					
Cap	JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA				29 DEZ 14	
1º Ten	ARLEN ALMEIDA PEREIRA	26 FEV 13 a 25 FEV 14	-	30		27 JAN 15
2º Ten	PAULO SÉRGIO SANTOS PINHEIRO	2013				
2º Ten	CLEBER MOREIRA DE OLIVEIRA	2013				

Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.

Em consequência:

- a) o Ten Cel ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO, desta Secretaria, passa a responder pela função de Chefe de Gabinete/SEF, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce;
- b) o Maj FERNANDO JOSÉ ALBUQUERQUE RIBEIRO, desta Secretaria, passa a responder pela função de Chefe da SG2/SEF, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce;
- c) o Maj ROMERO CUNHA DE OLIVEIRA, desta Secretaria, passa a responder pela função de Chefe da SG3/SEF, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce; e
- d) a SG1/SEF, a SG2/SEF, a SG3/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedo 7 (sete) dias como dispensa do serviço para desconto em férias relativas ao ano de 2014, a contar de 28 DEZ 14, ao Cap GUSTAVO CASTRO ARAÚJO, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 4 JAN 15. Restam-lhe 23 (vinte e três) dias de férias relativas ao ano de 2014, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução a DIEx nº 123-Asse 1/SEF, de 1º DEZ 14)

Em consequência:

- a) a 1º Ten THALITA MEIER PERANTONI, desta Secretaria, passa a responder pela função de Chefe da Asse 1/SEF, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce; e
 - b) a SG1/SEF, a Asse 1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 241, de 29 DEZ 14

Pag n'

c. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 27 DEZ 14

O S Ten NELSON RAUL OLAVO KREMER, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares aos militares, abaixo relacionados desta Secretaria, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

Grad	Grad Nome Período que fa		Dias	Dias	Período C	oncedido
Grau	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término
Sd	ANTÔNIO REGINALDO DE QUEIROZ	1° MAR 13 a 28 FEV 14		30	25 DEZ 14	23 JAN 15
Cb	WILBER ANTÔNIO DA SILVA	1° MAR 14 a 28 FEV 15	•	30	26 DEZ 14	24 JAN 15
S Ten	JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES		9	21		18 JAN 15
S Ten	JOSÉ PAULO MONTEIRO DA SILVA	2013	7	23		20 JAN 15
2° Sgt	DEVANEL JOSÉ DOS SANTOS		ı	30	29 DEZ 14	27 JAN 15
Cb	VITOR LUIZ MARQUES SANTIAGO	1° MAR 14 a 28 FEV 15	5	25		22 JAN 15
Sd	ROGEL BAPTISTA DE CARVALHO PAIM	1° MAR 14 a 28 FEV 15	ı	30		27 JAN 15
Sd	`	1° MAR 14 a 28 FEV 15	-	30	, 1	27 JAN 1

Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

d. Diversos

1) Diretriz para a Transferência - Transcrição

"PORTARIA Nº 289-EME, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova a Diretriz para a Transferência do 1º Batalhão de Operações de Apoio à Informação. (EB20-D-07.028)

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3°, inciso I do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Port n° 028-Cmt Ex, de 23 JAN 13, e art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Port n° 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5°, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Port n° 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Planalto, o Comando de Operações Terrestres,

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 241, de 29 DEZ 14

Pag nº

- o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:
- Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Transferência do 1º Batalhão de Operações de Apoio à Informação (EB20D-07.024), que com esta baixa.
 - Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A TRANSFERÊNCIA DO 1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES DE APOIO À INFORMAÇÃO. (EB20-D-07.028)

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à transferência do 1º Batalhão de Operações de Apoio à Informação (1º BOAI) de Goiânia/GO para Brasília/DF.
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

6. ATRIBUIÇÕES

i. Secretaria de Economia e Finanças

- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente transferência.
- 2) Providenciar todas as medidas administrativas eventualmente decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.
 - 3) Vincular administrativamente o 1º BOAI à B Adm Ap/CMP, a partir de 1º JAN 16.

(Transcrito do BE Nº 51, de 19 DEZ 14)

(Nota nº 2006-SG1/SEF, de 22 DEZ 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Vinculação Administrativa - Transcrição

"PORTARIA Nº 40-SEF, DE 12 DEZEMBRO DE 2014

Desvincula da 7ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, 7ª ICFEx, a unidade gestora abaixo relacionada, vinculando-a à 10ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, 10ª ICFEx.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1°, da Port n° 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07, e Port n° 729-Cmt Ex, de 7 OUT 09, resolve:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 241, de 29 DEZ 14

Pag n'

Art. 1º Desvincular da 7ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, CODOM 02487-5, a partir de 1º JAN 15, a Unidade Gestora (UG) abaixo relacionada.

CODUG	CODOM	Denominação	SIGLA	Guarnição - UF
160176	02486-2	Comando do 1º Grupamento de Engenharia	Cmdo 1° GE	João Pessoa/PB

- Art. 2º Vincular à 10ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (10ª ICFEx), CODOM 06111-7, a partir de 1º JAN 15, a UG acima relacionada.
- Art. 3º A prestação de contas, o acompanhamento, a fiscalização e a auditoria dos atos e fatos administrativos dos exercícios financeiros de 2014 e anteriores continuam sob a responsabilidade da 7ª ICFEx.
- Art. 4º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competências, as providências decorrentes.
 - Art. 5º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 51, de 19 DEZ 14) (Nota nº 2007-SG1/SEF, de 22 DEZ 14)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providencias decorrentes.

3) Solenidade de Substituição da Bandeira Nacional - Representação

Designo os militares, abaixo relacionados, para comporem a representação da SEF que participará da Solenidade de Substituição da Bandeira Nacional, nas seguintes condições:

Posto/Grad	Nome	OM	Local	Data/Hora	
Ten Cel	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	DGO	Praças	040830 Jan 15	3ª A com
2º Ten	SARA BORGES LOPES DE SOUSA	SEF	dos três		quepe e
S Ten	ADNIR MARQUES DA SILVA	CPEx	Poderes	(Domingo)	barretas

(Nota nº 2008-SG1.1.1/SEF, de 22 DEZ 14)

Em consequência:

- a) os militares designados deverão se apresentar à Ten Cel MARA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, da DGO, oficiala mais antiga da representação;
- b) a oficiala mais antiga deverá solicitar, ao Fisc Adm/SEF, Vtr para o transporte dos militares da SEF para o local da solenidade e vice-versa, se for o caso; e
 - c) a SG1/SEF, o CPEx, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 241, de 29 DEZ 14

Pag n'

4) Delegação de Competência - Transcrição

"PORTARIA Nº 1.495, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 AGO 10; § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Dec nº 5.751, de 12 ABR 06; os art. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 FEV 1967; Dec nº 83.937, de 6 SET 1979; Port nº 1841-MD, de 9 JUL 12; Portaria Normativa nº 850-MD, de 4 ABR 13, e parágrafo único, do art. 2º da Portaria Normativa nº 1.233/MD, de 11 MAIO 12, ouvidos o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e os comandos militares de área, e considerando:

- a conveniência de manter o critério de dar maior autoridade, no interesse do serviço, aos órgãos da Administração do Exército;
- a necessidade de manter o critério de transferir aos escalões subordinados a resolução de assuntos que prescindam de apreciação ou de decisão do Comandante da Força; e
- o uso da delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa, pressupondo também a autoridade para subdelegar, com a finalidade de proporcionar rapidez e objetividade à administração militar, resolve:
- Art. 1º Delegar competência para a prática de atos administrativos, na forma da legislação em vigor, desde que não impliquem aumento de efetivo ou despesas não programadas, às seguintes autoridades:
- I aos chefes dos órgãos de direção geral e setorial, aos comandantes militares de área e aos chefes dos órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército, no que diz respeito a:
- a) celebração e rescisão, como representante do Exército, de convênios, de termos aditivos, contratos e outros instrumentos de mútua cooperação de interesse de sua área ou dos órgãos subordinados, podendo subdelegar aos subchefes e diretores dos mesmos, com entidades da administração pública ou privada, observados os ditames da Lei Complementar nº 101, de 4 MAIO 2000, e da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, as orientações do Comandante do Exército e os procedimentos previstos nas Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (IG 10-48); e
 - b) adoção das seguintes medidas relativas ao pessoal subordinado:
- 1. declaração dos casos de extrema necessidade do serviço que provoquem o impedimento ou a interrupção do gozo do período de férias, conforme previsto no Estatuto dos Militares (E-1);
- 2. exclusão, a bem da disciplina, dos segundos-sargentos, terceiros-sargentos, taifeiros, cabos e soldados com estabilidade assegurada;
- 3. exclusão, a bem da disciplina, dos subtenentes, primeiros-sargentos, segundos-sargentos, terceiros-sargentos, taifeiros, cabos e soldados condenados, em sentença passada em julgado por tribunal militar ou civil, a pena restritiva de liberdade individual superior a dois anos ou a pena de

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 241, de 29 DEZ 14

Pag n'

qualquer duração nos crimes previstos na legislação especial concernente à segurança do Estado, quando as referidas praças tiverem estabilidade assegurada; e

- 4. autorização de militares da sua linha de subordinação para participar de treinamentos e/ou competições, no exterior, quando convocado pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pela respectiva confederação de desporto.
- II ao Chefe do Estado-Maior do Exército (EME) e aos chefes dos órgãos de direção setorial (ODS) para, em nome do Exército e respeitando os limites definidos pelo Dec nº 7.724, de 16 MAIO 12, estabelecer a classificação sigilosa para fins de importação dos produtos de defesa, exceto o material criptográfico (*software* e *hardware*), sujeito à normatização específica, que deve ser de competência apenas do Chefe do EME;
- III aos chefes dos ODS e aos comandantes militares de área, no que diz respeito à anulação de atos dos comandantes, diretores e chefes de organizações militares (OM) subordinadas, quando, no prazo de até cinco anos, for constatado erro de origem que tenha chegado ao conhecimento da autoridade competente fora do prazo previsto no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais;

.....

IX - ao Secretário de Economia e Finanças, no que diz respeito a:

- a) providências de ordem orçamentária e financeira, visando ao apoio por parte das OM do Exército nas eleições federais, estaduais e municipais, incluindo: adiantamento de recursos pelo Fundo do Exército, quando for o caso; exame das prestações de contas e recebimento de indenizações realizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- b) elaboração de correspondência dirigida ao Banco Central do Brasil e aos bancos públicos e privados, referente ao fechamento de câmbio para o pagamento da dívida externa e para a transferência e recursos para o exterior, destinados a pagamentos de pessoal, aquisições de bens em geral e contratações de serviços no estrangeiro;
- c) elaboração de Instruções Reguladoras para Encerramento do Exercício Financeiro (IR 12-10);
- d) elaboração de Normas para a Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Comando do Exército;
- e) elaboração de normas específicas, visando a captar recursos para as unidades gestoras e para o Fundo do Exército, decorrentes da utilização do patrimônio imobiliário da União jurisdicionado ao Comando do Exército e de prestação de serviços, bem como regular a utilização e a prestação de contas dos mencionados recursos:
 - f) elaboração de calendário de pagamento do pessoal;
- g) celebração de contratos com entidades interessadas em serem admitidas como consignatárias, consubstanciando suas obrigações perante o Comando do Exército, inclusive a indenização pecuniária devida à Secretaria de Economia e Finanças, pela execução dos descontos realizados em seu favor;
- h) concessão e cassação de autonomia e semiautonomia administrativa de OM do Comando do Exército, ouvido o EME;
 - i) vinculação e desvinculação administrativa de OM do Comando do Exército, ouvido o EME;
- j) expedição de atos normativos e de autorização para OM obter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) independente do radical do Comando do Exército, bem como cancelar CNPJ de OM extinta ou que tenha a autonomia administrativa cassada;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 241, de 29 DEZ 14

Pag no 10

- k) concessão de suprimento de fundos em caráter excepcional, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, em valores superiores ao fixado nos incisos I e II do art. 1º da Portaria Normativa nº 1. 403-MD, de 26 OUT 07;
- 1) realização de tratativas junto aos órgãos externos à Força nas atividades relativas à tramitação da proposta orçamentária do Exército, objetivando a sua viabilização;
- m) formalização de entendimentos com as autoridades das administrações pública e privada, em assuntos específicos ligados às atividades de capacitação de pessoal, que sejam de interesse do Sistema de Economia e Finanças, em coordenação com o EME; e
- n) gerenciamento da matrícula/inscrição nos eventos coordenados no âmbito do Sistema de Economia e Finanças, destinados à capacitação de pessoal das UG.

XVII - Aos oficiais e servidores previstos no art. 27, inciso III, da Lei nº 12.527, de 18 NOV 11, no que diz respeito à classificação de documentos na categoria reservado;

- XIX aos chefes dos órgãos de direção geral e setorial, aos comandantes de grandes comandos e aos chefes dos órgãos de assistência direta e imediata do Comandante do Exército, no que diz respeito à autorização para o casamento de militar da ativa com estrangeira (o), de acordo com o previsto no § 3° do art. 144 do E-1;
- XX aos comandantes, chefes e diretores de organizações militares, no que diz respeito à adoção das seguintes medidas relativas aos seus subordinados:
- a) autorização para gozo, no exterior, de licença e dispensa do serviço, desde que não impliquem ônus para a União;
 - b) retificação de data de engajamento e reengajamento;
- c) retificação da data de nascimento de oficial, na forma do disposto no art. 3º da Lei nº 2.929, de 27 OUT 1956; e
- d) autorização para o aspirante-a-oficial contrair matrimônio, de acordo com o previsto no § 1º do art. 144 do E-1.
 - XXI ao Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, no que diz respeito a:
- a) elaboração de Normas para a Realização das Prestações de Contas Anuais dos Ordenadores de Despesas, em coordenação com a SEF;
- b) elaboração de Instruções Reguladoras Relativas ao Controle Interno, em coordenação com a SEF; e
- c) realização de tomada de contas dos responsáveis por dinheiro e valores colocados à sua disposição, providenciando as medidas que, a seu critério, se tornarem indispensáveis para resguardar o interesse público e a probidade na aplicação desses recursos, de acordo com o art. 82 do Decreto-Lei n° 200, de 25 FEV 1967.
 - Art. 2º Subdelegar a competência recebida às seguintes autoridades:

VII - aos comandantes, chefes e diretores de organizações militares, no que diz respeito cessão de uso para atividade de apoio dos bens imóveis da União sujeitos à administração do Comando do Exército.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 241, de 29 DEZ 14

Pag nº

Art. 4º Revogar as Portarias do Comandante do Exército nº 727, de 8 OUT 07, nº 421, de 19 JUN 08, nº 558, de 28 JUL 08, nº 795, de 6 SET 09, nº 1040, de 26 OUT 10, nº 11 de 6 JAN 11, nº 413, de 12 JUL 11, nº 692, de 29 AGO 12, nº 354, de 20 MAIO 13, e nº 1006, de 7 OUT 13."

(Transcrito do BE Nº 51, de 19 DEZ 14) (Nota nº 2009-SG1.1.1/SEF, de 22 DEZ 14)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providencias decorrentes.

5) Movimentação de Militares para a SEF - Designação de "padrinho"

De acordo com o art. 439 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (R-1), designei o militar, abaixo relacionado, como contato com o militar recentemente transferido para esta Secretaria, para receber o novo integrante da SEF e prestar todo o auxílio necessário até a sua chegada:

Posto	Nome do militar transferido	Posto	Militar Designado		
Ten Cel	GILSON DE MOURA FREITAS	Ten Cel	ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO		
(Nota n° 2010-SG1.1.1/SEF, de 22 DEZ 14)					

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

6) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias da servidora civil, abaixo relacionada do CPEx, nas datas que se seguem:

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Cyd Civ	 ELIOMAR FRANCISCA VIEIRA	2015	7 IAN 15 (20) diag	12 JAN 15 (20) dias
Svu Civ	ELIOWAK FRANCISCA VIEIKA	2013	1 / 1 / N 1 5 / 4 1 / d10 d	8 SET 15 (10) dias

(Solução ao DIEx nº 1037-SG1/Gab/CPEx, de 22 DEZ 14)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

7) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nº 51, de 19 DEZ 14, de interesse desta Secretaria:

a) Serviço Militar Especialista Temporário em tempo de paz

PORTARIA Nº 1.497, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera os art. 1º e 5º da Port nº 610-Cmt Ex, de 23 SET 11, que regula, no âmbito do Comando do Exército, o Serviço Militar Especialista Temporário em tempo de paz, a ser prestado na graduação de Cabo Temporário do Núcleo-Base e dá outras providências.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 241, de 29 DEZ 14

Pag nº 12

b) Promoção de Graduados

PORTARIA Nº 1.505, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova as Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006) e dá outras providências.

c) Plano Estratégico do Exército

PORTARIA Nº 1.507, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.

d) Centro de Adestramento e Avaliação Sul

PORTARIA Nº 293-EME, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Inclusão do Centro de Adestramento e Avaliação Sul em grupamento de incorporação.

e) Fixação de Limites para as Promoções

(1) PORTARIA Nº 298-EME, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º JUN 15.

(2) PORTARIA Nº 299-EME, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso para as promoções à graduação de Segundo-Sargento dos Terceiros-Sargentos do Quadro Especial, a contar de 1º JUN 15.

(3) PORTARIA Nº 300-EME, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização do Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º JUN 15.

(4) PORTARIA Nº 301-EME, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para as promoções de Taifeiros, de 1º JUN 15.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 241, de 29 DEZ 14

Pag nº

f) Calendário Anual do Exame de Proficiência Linguística

PORTARIA Nº 186-DECEX, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o calendário anual, o valor da taxa de inscrição, a sugestão de referência bibliográfica, as organizações militares sedes de exame (OMSE) e os comandos militares de área para o exame de proficiência linguística escrito (EPLE) e o exame de proficiência linguística oral (EPLO) a serem realizados no ano de 2015.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Suprimento de Fundos

Concessão de suprimento de fundos, em caráter excepcional, com valores superiores ao fixado nos incisos I e II do art. 1º da Portaria Normativa nº 2.039/MD, de 14 AGO 14.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso IX do art. 1º da Port nº 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07, consoante o prescrito no § 1º do art. 1º da Portaria Normativa nº 2.039/MD, de 14 AGO 14, considerando as justificativas apresentadas pela 1ª ICFEx nas mensagens SIAFI Nº 2014/1570867, de 14 OUT 14, e Nº 2014/1913503, de 12 NOV 14, e atendendo ao DIEx nº 165-Asse 2/SEF, de 3 NOV 14, resolveu tornar sem efeito a autorização anterior da Nota BI Nº 34-S3-Dir/D Cont/SEF, de 11 NOV 14, publicado no BI/SEF Nº 212, de 12 NOV 14, por conter erro na Natureza da Despesa solicitada, e autorizar o Ordenador de Despesas da Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex) a conceder suprimento de fundos em conta tipo "B" aos agentes supridos, por ele designados, no valor de RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na ND 44.90.39, com a finalidade de pagamento de taxas aeroportuárias cobradas nos terminais e taxas cobradas pelo agenciador de carga, relativas ao desembaraço alfandegário de produto e defesa.

(Nota nº 49-S3/D Cont, de 22 DEZ 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA

Rsp pelo Secretário de Economia e Finanças